

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIDOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA: 05/07/2021

HORA: 08:00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PP N°: 024/2021

TIPO: Menor Preço Global

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 — Centro —

Cruzeiro da Fortaleza-MG



1 – DO PREÂMBULO:

- 1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 431/2021 do Poder Executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE** em **02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:
- 1.2.1. ENVELOPE I PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.2.2. ENVELOPE II DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;
- **1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **08:00** horas do dia **05/07/2021**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.
- **1.4.** O Pregoeiro Oficial desse certame é o senhor **RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS**, auxiliado por **Cristiene Abadia Caixeta Pereira, Amanda Andrade Melo**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **438/2021**.
- **1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:
- 1.5.1. Anexo I Formulário Padronizado de Proposta;
- 1.5.2. Anexo II Minuta do Termo de Contrato;
- 1.5.3. Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5.4. Anexo IV Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 1.5.5. Anexo V Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 1.5.6. Anexo VI Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 1.5.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame
- 1.5.8. Anexo VIII Modelo Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;
- 1.5.9. Anexo IX Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIDOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, descrito no Anexo IX, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, desde que os interessados atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 — Centro — Cruzeiro da Fortaleza — MG — Cep: 38735-000 — Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por



download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail solicitados no licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo responsável.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:
- **4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO**, **SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:
- **4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- **4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia,** visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **4.1.1.3.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- 4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (Anexo VII);
- **4.1.1.5.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);
- 4.1.1.6. Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo do anexo (Anexo VIII);
- **4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- **4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- **4.1.2.2. Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- **4.1.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia,** visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **4.1.2.4.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- 4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (Anexo VII);
- 4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);
- 4.1.2.7. Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo do anexo (Anexo VIII);
- **4.1.3.** Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:
- **4.1.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia,** visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- **4.1.3.2.** Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- 4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (Anexo VII);



- **4.1.3.4.** Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);
- 4.1.3.5. Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos, conforme modelo do anexo (Anexo VIII);
- **4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.
- 4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.
- **4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.
- 4.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- **5.1.** O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
 - ➤ ENVELOPE I
 - > RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
 - ➢ PROPOSTA DE PRECOS
 - ➤ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
 - ➤ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 024/2021
- **5.1.1. O Envelope I,** deverá conter os seguintes documentos:

1) Para Proposta Comercial

• Formulário Padronizado de Proposta nos moldes do Anexo I contendo ainda:

a descrição do(s) objeto(s) licitado(o), conforme modelo da planilha de itens;

- Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;
- Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;
- Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e/ou por extenso, prevalecendo o extenso em caso de divergência;
- Marca dos itens cotados quando o Edital assim o exigir;
- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do Anexo I do presente Edital.
 Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário de
 Proposta do sistema de cotação de itens digital poderá assim o fazer, e apresentando também
 a primeira folha da proposta (folha de rosto) ou devendo ser preenchido os demais dados da
 mesma, constando a assinatura do representante legal da licitante e o CNPJ da mesma, local
 e data;

Observação: Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s). A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



- **5.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;
- **5.3.** A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I);
- 5.4. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as 02 (duas) casas decimais;
- **5.5.** O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;
- **5.6.** A proposta também deverá conter o prazo de validade do(s) serviço(s) que sejam delas sejam passíveis.
- **5.7.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- a) de soma e/ou multiplicação;
- **b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- **5.8.** A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

- **6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:
- **6.1.1.** Credenciamento;
- 6.1.2. Recebimento dos Envelopes;
- 6.1.3. Abertura do Envelope I Proposta de Preços;
- **6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;
- **6.1.5.** Abertura do Envelope II Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- **6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- **6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- **6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo V)**. A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- **6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- **6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



- **6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- **6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- **6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 6.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
- **6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- **6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 6.15. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- **6.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 6.17.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.
- **6.18.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo homologado o objeto da licitação pelo Pregoeiro em favor do mesmo.
- 6.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



6.20. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

- **7.1 -** Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;
- **7.2** O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
 - ➤ ENVELOPE II
 - > RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
 - > DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - ▶ PROCESSO LICITATÓRIO № 055/2021
 - ➤ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
- **7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:
 - 1- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - 2- Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
 - > 3- CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
 - → 4- CND Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5- CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - ➢ 6- Contrato Social e Última alteração se houver (Contrato Social em vigor) caso já tenha sido apresentado no credenciamento está dispensado de nova apresentação;
 - > 7- Declaração de não empregar menor de idade;
 - 8- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 9- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
 - 10- Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- **7.2.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.2.3.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.
- **9.2.4.** Os documentos deverão estar preferencialmente na ordem retro mencionada, grampeados e vistados pelo representante da empresa.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.
- **8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25



de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).
- **8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006): a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
- **8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
- **8.6.** As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).
- **8.7.** Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).
- II DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
- **8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).
- **8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, dentro do prazo estipulado.
- **8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



- **9.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão**, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **9.2 Em casos especiais**, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **9.6.** A **falta de manifestação imediata e motivada da licitante** quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- **10.1.** Será firmado Termo de Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.
- **10.2.** O prazo para assinatura do Termo de Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.
- **10.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, apresentado pela licitante.
- **10.2.2.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- **10.3.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.3. A vigência do Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- **10.5.** A recusa injustificada de assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item "11" e subitens.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Termo de Contrato.

- **11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.
- **11.3.** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.
- **11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Termo de Contrato.
- **11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

- **12.1.1.** A prestação dos serviços será em até 03 (três) horas, contados da chamada pela fiscalização, quando necessário, com a apresentação de relatório com a descrição do serviço e atestado por servidor do local onde o serviço foi prestado. A prestação dos serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais, será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis, por no mínimo 01 (uma) vez por semana, após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.
- **12.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela licitante da ordem.

12.2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.3.1. A licitante vencedora deste certame será responsável pela execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria requisitante, observadas as exigências do Termo de Referência.

13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços contratados, caso seja comprovada a variação de valores, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

- **14.1**. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS,** em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço citacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.
- **14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o



endereço < licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br > no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

- **14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos** e **impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, em dias úteis, entre 07h e 16 horas.
- **14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão pública de licitação.
- **14.5.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.
- **14.6.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

15. DO PAGAMENTO:

- **15.1.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à licitante vencedora o valor correspondente a prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e **sempre** apresentando relatório com a descrição do serviço e atestado por servidor do local onde o serviço foi prestado.
- **15.2.** O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias após a prestação dos serviços.
- **15.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA** à **CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- **15.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
- **15.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.
- **15.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.
- **15.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria: 47 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.39 — Manutenção Ativ. Da Divisão de Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



- **17.2.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar se ao cumprimento de suas obrigações.
- **17.3.** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.
- **17.4.** O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;
- **17.5.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;
- **17.6.** Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;
- **17.7.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 17 de junho de 2021.

Cassio Heberth Caixeta Secretário Municipal de Administração



ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para prestação de serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 024/2021, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Nos preços da proposta estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial n° XX/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do(s) objeto(s).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3. A prestação dos serviços será em até 03 (três) horas, contados da chamada pela fiscalização, quando necessário, com a apresentação de relatório com a descrição do serviço e atestado por servidor do local onde o serviço foi prestado. A prestação dos serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais, será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis, por no mínimo 01 (uma) vez por semana, após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

4. A	validade	dos p	reços e	con	dições	desta	propost	a é	de	60	(sessenta)	dias	а	contar	da	data	de
abei	rtura da Se	essão	de Julga	ment	to do r	eferido	o Pregão	Pre	sen	cial	Nº 024/20	021.					

	,
Cidade	Data
	Representante legal da empresa
	CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021



A - DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL		
C.N.P.J.		
ENDEREÇO		
CIDADE		
ESTADO		
CEP		
TELEFONE		
E-MAIL		
RESP. CONTRATO		
RG		
C.P.F.		
CARGO		
_		este formulário, e entregá-lo com o envelope da proposta. e assinatura do contrato referente a este procedimento
		···
	Cidade	Data

Representante legal da empresa



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	97283	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA DE	SE	12	R\$ 2.680,333	R\$ 32.163,996
		INFORMATICA, NO FUNCIONAMENTO DE				
		TODOS OS SERVIDORES DE BANCO DE DADOS				
		DA PREFEITURA, DA REDE DE DADOS,				
		SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO,				
		INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS MODULOS				
		DOS NOVOS SOFTWARES E MANUTENÇÃO				
		LEGAL E CORRETIVA DOS MODULOS				
		IMPLANTADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO				
		EMANUTENÇÃO DE FIREWALL MIKROTICK E				
		REDE ESTRUTURADA Z SERVIÇOS DE BACKUP				
		DOS BANCOS DE DADOS DOS SISTEMAS DA				
		PREFEITURA BEM COMO ARMAZENAMENTO				
		DOS BACKUP EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM				
		EM NUVEM. COM ASSISTÊNCIA PRESENCIAL				
		SEMANALMENTE NOS RECINTO.				
			TOTA	L GERAL	R\$ 2.680,333	R\$
						32.163,996

	·
Cidade	Data

Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 055/2021
Pregão Presencial n° 024/2021

INSTRUMENTO CONTRATUA	AL que
entre si celebram o Munic	cípio de
Cruzeiro da Fortaleza - MG e a	empresa

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n° XX/2021, homologado em, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.



- **1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- **1.3** Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº XX/2021;
- 1.4 Integra o presente contrato, ao respectivo Processo sob o nº XX/2021.
- **1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, inclusive o Termo de Referência, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIDOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- **3.1.1** Promover a prestação dos serviços, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição;
- **3.1.2** Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- **3.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste Contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Presencial nº 024/2021;
- **3.2.2** Proceder à conferência e acompanhamento da execução dos serviços de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- **3.2.3** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de Imprensa Oficial.



4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- **4.1** O Termo de Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as disposições legais.
- **4.2** Rege-se o objeto deste instrumento pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
- **4.3** O Prazo para assinatura do contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços será em até 03 (três) horas, contados da chamada pela fiscalização, quando necessário, com a apresentação de relatório com a descrição do serviço e atestado por servidor do local onde o serviço foi prestado. A prestação dos serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais, será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis, por no mínimo 01 (uma) vez por semana, após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO
				MENSAL/SERVIÇO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE SERVIDOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS	MES	12		
	MUNICIPAIS.				



6.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de prestação dos serviços, que será mensalmente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.39 – Manutenção Ativ. Da Divisão de Administração.

10.2

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
- **14.2** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG	de	de 2021.
CONTRATA		al de Cruzeiro da Fortaleza-MG
,	Agnaldo Ferreira da Silva	- Prefeito Municipal
EMPR	ESA CONTRATADA: Razã	io social/ CNPJ/ Endereço:



Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:			
Nome:			
CPF:			
Nome:	 		
CPF:			



ANEXO - III

(Modelo)

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

Através da _l	presente, CF	REDENCIAMOS(a)	Sr(a)			
portador(a) d	a Cédula de	e Identidade n°			e CPF	sob o nº
		, a participar	da Licitação	instaurada	pela Prefeitura N	√unicipal de
Cruzeiro da Fo	rtaleza-MG, n	a modalidade PREC	GÃO PRESEN	CIAL n° 024	/2021 supra refe	renciada, na
qualidade	de	REPRESENTAN	ITE	LEGAL	DA	EMPRESA
				,	CNPJ	n°
contrato.	mular propo	stas, praticar os c		//_		usive iiriilar
	Cidade					

CARIMBO DE CNPJ

Representante legal da empresa



ANEXO -IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

CNPJ n°	, DECLARA , sob as penas da Lei, que CUMPRE
empregando menor de dezoito a	NCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
	,
Cidade	
I	Representante legal da empresa



ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇAO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

Pela presente, a empresa CNPJ n°	, DECLARA , sob as penas da Lei e em cumprimento ao
disposto no art. 4°, inciso VII da Lei	n° 10520/02, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE icitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 .
Cidade	
Re	presentante legal da empresa



ANEXO – VI (MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

A empresa _									, CNPJ
n° _					com	S	ede	na	Rua
DECLARA,	sob	as	penas	da (M I	Lei,	que ESA OU	é EMPF	inscrita RESA DE	como
PORTE), que enquadra er alterações, e havendo fato	n nenhum stando ap	ia das h ta a usuf	ipóteses ele ruir direitos	ncadas de que	no art. 3°, tratam os	, da Lei C artigos 42	omplen	nentar 123	3/06 e suas
	Ci	dade				J		_•	
			Represer	ntante le	egal da emp	oresa			



ANEXO - VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

		DECLARA S		i que teve ace	, CNPJ esso irrestrito a todos
os documentos	e peças que		ente processo L	icitatório, não	restando nenhum
			/		
	Cidade				
		Representante	legal da empresa	1	



ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa				, CNPJ
n°	com	sede	na	 Rua
				, por
intermédio de seu representante legal, a Sr (,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º		e do CPF n.º _		,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a prese para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL ocorrências posteriores.		•		•
	,	/	.•	
Cidade				
Representan	te legal da empres	a		



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justificase pelo fato de serem de grande e evidente relevância, em atendimento à demanda das Secretarias do Município de Cruzeiro da Fortaleza, inclusive para a segurança de documentos públicos salvos nos computadores da rede pelos servidores municipais.

2- OUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades dos serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as contratações anteriores. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

PLANILHA DE ITENS

Item C	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário Estimado
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA DE INFORMATICA, NO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DE BANCO DE DADOS DA PREFEITURA, DA REDE DE DADOS, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS MODULOS DOS NOVOS SOFTWARES E MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DOS MODULOS IMPLANTADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO EMANUTENÇÃO DE FIREWALL MIKROTICK E REDE ESTRUTURADA Z SERVIÇOS DE BACKUP DOS BANCOS DE DADOS DOS SISTEMAS DA PREFEITURA BEM COMO ARMAZENAMENTO DOS BACKUP EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM.	MES	12	R\$

3- ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO



Justifica-se ainda a elaboração do Termo de Contrato, haja vista a necessidade de suporte técnico de caráter continuado, objetivando manter a rede de informática e os documentos e arquivos do Município seguros, pois os serviços consistem em Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais.

4- DA ENTREGA

A prestação dos serviços será em até em até 03 (três) horas, contados da chamada pela fiscalização, quando necessário, com a apresentação de relatório com a descrição do serviço e atestado por servidor do local onde o serviço foi prestado.

A prestação dos serviços de Suporte Técnico, Configuração e Parametrização de Servidor e Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes, Armazenamento em Nuvem, em Atendimento as diversas Secretarias Municipais, será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis, por no mínimo 01 (uma) vez por semana.

5- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 07 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

6- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Cássio Heberth Caixeta Secretario Municipal de Administração